

## **EMENDA IMPOSITIVA 11/2021**

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2021 LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2021 PROJETO DE LEI Nº 27/2021. APRESENTADA PELO VEREADOR Vanderson Cardoso Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

### **I – ACRÉSCIMO**

Fica acrescentado ao Órgão e Unidade Orçamentária abaixo relacionado, o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta mil reais), com as devidas justificativas e objetos a serem atendidos:

Da Dotação Orçamentária a ser acrescida:

Órgão: 02.15 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional Programática: 04.122.0008.1006 - Gestão de Emendas Parlamentares - Lei Orgânica art. 115

Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Valor acrescido: R\$ 62.000,00

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção das seguintes Entidades: Rede Feminina de Combate ao Câncer, Associação Protetora dos Animais - Mundo Vira Lata, [Associação Gileade](#), Rotary Clube Chapadão do Sul – MS, Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão Do Sul – APECSUL e Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara.

Do Objeto:

Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção das seguintes Entidades: Rede Feminina de Combate ao Câncer, Associação Protetora dos Animais - Mundo Vira Lata, Associação Gileade, Rotary Clube Chapadão do Sul – MS, Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão Do Sul – APECSUL e Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão Do Sul, inscrita ao CNPJ 07.978.796/0001-09	10.000,00
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Associação Protetora dos Animais - Mundo Vira Lata, inscrita ao CNPJ 27.352.908/0001-10.	10.000,00
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Associação Gileade, inscrita ao CNPJ 04.457.162/0001-04	15.000,00
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Rotary Clube Chapadão do Sul MS, inscrita ao CNPJ 02.391.440/0001-42	10.000,00
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Associação dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul – APECSUL, inscrita ao CNPJ 13.715.688/0001-38	12.000,00
Recursos Financeiro destinado as despesas de custeio e manutenção da entidade Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara, inscrita ao CNPJ 22.934.043/0001-87	5.000,00
<b>TOTAL – R\$</b>	<b>62.000,00</b>

## II – SUPRESSÃO

A supressão se dará na Funcional Programática da Reserva de Contingência, pois, conforme observamos o valor previsto foi acondicionado em excesso.

Da Dotação Orçamentária a ser anulada:

Órgão: 02.99 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 02.99.01 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.0999.9007 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Valor a suprimir: R\$ 62.000,00

Da Justificativa:

Conforme determina o art. 115 da Lei Orgânica, deverá constar na lei orçamentária anual, as emendas parlamentares, aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida, sendo que esta foi estimada em R\$ 195.484.000,00 (Prefeitura e Fundos), assim as emendas parlamentares totalizarão R\$ 2.345.800,00. O Executivo Municipal deliberadamente majorou o valor da Reserva de Contingência para atender a este quesito.

CHAPADAO DO SUL/MS, 18 de Novembro de 2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

V. C  
2º Vice-Presidente(a)

